

EDITAL nº 002/2016 - GRADUAÇÃO

A Fundação Santo André realizará, sob a responsabilidade da PROGRAD, Concurso Público, destinado à **CONTRATAÇÃO** de docentes para o Centro Universitário Fundação Santo André, sob Regime da CLT, por prazo indeterminado, e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada por meio de provas e títulos.

1.3. Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização das etapas de exames médicos admissionais e apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos contidos no item 2.1, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Fundação Santo André (FSA).

2. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, HORÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. As vagas, cargos, salários, horários, carga horária semanal requisitos mínimos seguem no quadro abaixo:

Cargo	Salário (R\$)	Caráter da contratação	Disciplina / Horário	Requisitos	Vagas para ampla concorrência / nº de horas/aula	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas
Professor Nível Superior para Graduação	53,97 h/a	Prazo Indeterminado	Ética Profissional Terça-feira das 21h20 às 23h	Graduação em Direito e título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu ou stricto sensu, em qualquer área, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida ou experiência comprovada na área de atuação da disciplina.	1 + CR / 2h/a	*	01 + CR
Professor Nível Superior para Graduação	53,97 h/a	Prazo Indeterminado	Direito Processual Tributário Terça-feira das 19h30 às 21h10	Graduação em Direito e título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu ou stricto sensu, em qualquer área, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida ou experiência comprovada na área de atuação da disciplina.	1 + CR / 2h/a	*	01 + CR
Professor Nível Superior para Graduação	53,97 h/a	Prazo Indeterminado	Direito Previdenciário e da Seguridade Social Quarta-feira das 21h20 às 23h	Graduação em Direito e título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu ou stricto sensu, em qualquer área, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida ou experiência comprovada na área de atuação da disciplina.	1 + CR / 2h/a	*	01 + CR

Professor Nível Superior para Graduação	53,97 h/a	Prazo Indeterminado	Direito Internacional Privado Sexta-feira das 21h20 às 23h	Graduação em Direito e título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu ou stricto sensu, em qualquer área, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida ou experiência comprovada na área de atuação da disciplina.	1 + CR / 2h/a	*	01 + CR
Professor Nível Superior para Graduação	53,97 h/a	Prazo Indeterminado	Direito Financeiro e Bancário Sexta-feira das 19h30 às 21h10	Graduação em Direito e título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu ou stricto sensu, em qualquer área, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida ou experiência comprovada na área de atuação da disciplina.	1 + CR / 2h/a	*	01 + CR

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2. Benefícios: aqueles previstos na Convenção Coletiva da categoria.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos, no presente processo seletivo público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3. Do total a ser contratado, serão reservadas 05% (cinco por cento) das vagas a candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá preencher, CORRETA e COMPLETAMENTE, a ficha de inscrição, declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e encaminhar, à Fundação Santo André, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, com a identificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito:

- Relatório Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, emitido nos últimos 12 meses;
- Solicitação de tratamento diferenciado, prova especial, tempo adicional, etc., se necessário, observado o disposto no item 4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES;
- Dados pessoais: nome completo, RG e CPF e telefone(s).

Modelo do envelope para envio do laudo e/ou solicitação de atendimento especial:

À Fundação Santo André
A/C Setor de Concursos e Serviços
Concurso Público referente ao Edital 002/2016 – Cargo

Participação de Candidato com Deficiência
Av. Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales – Santo André/SP
CEP 09060-650

3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no segundo dia útil após o término das inscrições.

3.8. A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.11. O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.12. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.13. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.

4.4. Não ter sido demitido da Fundação Santo André por justa causa.

4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.6. Contar, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.

4.7. Atender ao requisito mínimo exigido neste Edital, conforme discriminado no subitem 2.1.

4.8. Pagar taxa de inscrição conforme item 5.4.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no portal eletrônico da FSA, www.fsa.br, no ícone FSA – Editais.

5.3. **PERÍODO: de 19 a 29 de janeiro de 2016.**

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição disponível no portal da FSA, www.fsa.br.

b) Gerar o boleto e pagar a taxa de inscrição de R\$ 281,05 (duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos), até a data de vencimento.

c) A taxa de inscrição permite inscrever-se em até duas disciplinas. Para inscrever-se em mais de duas disciplinas é necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.

5.5. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

5.6. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

5.7. **O candidato deverá entregar no dia da realização da prova escrita, (1) uma cópia simples de cada um dos seguintes documentos, em envelope lacrado e nomeado: Currículo Lattes atualizado; Cédula de Identidade (R.G.), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F). Não serão aceitas complementações de documentos em datas posteriores a da prova escrita.**

5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de desclassificar aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.13. O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.

5.14. A Fundação Santo André se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

5.15. A relação dos candidatos inscritos será publicada no portal eletrônico da FSA (www.fsa.br) e afixada no Departamento de Recursos Humanos no dia **01 de fevereiro de 2016, a partir das 16h.**

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A BANCA EXAMINADORA desempenhará as funções de comissão examinadora da(s) prova(s) e títulos.

6.2 A BANCA EXAMINADORA deverá ser composta por pelo menos um doutor e um membro externo à Instituição.

6.3. Aplicam-se aos membros da Comissão os seguintes motivos de suspeição e/ou de impedimento:

- a) ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida;
- b) ter vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com qualquer candidato cuja inscrição haja sido deferida.
- 6.4. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, justificadamente, por escrito, por qualquer interessado.

7. DAS PROVAS

7.1. DA PROVA DISSERTATIVA

7.1.1. A prova dissertativa será eliminatória e classificatória.

7.1.2. A prova dissertativa versará sobre as matérias discriminadas no quadro a seguir.

CONTEÚDO DA PROVA	
Disciplina: ÉTICA PROFISSIONAL	
Ementa	Bibliografia
<p>A ética nas obras clássicas da filosofia grega e Contemporânea. Ética e moral. Ética Geral: o fenômeno moral e a filosofia ética. Consciência ética. Ética da alteridade. Ética especial: aspectos éticos referentes advocacia. Regras ideológicas fundamentais. Relações com o cliente. Sigilo profissional. Publicidade. Honorários profissionais. Urbanidade. Processo disciplinar.</p>	<p>Básica: Lei 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. São Paulo. REALE, Miguel. Filosofia do Direito. São Paulo: Saraiva, 2010. (20ª edição)</p> <p>Complementar: BOBBIO, N.O Positivismo Jurídico. São Paulo: Icone, 1995. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Maquiavel. A lógica da força. São Paulo: moderna, 1993. ARENDR, Hannah. As Origens do Totalitarismo. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1990).</p>
Disciplina: DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO	
Ementa	Bibliografia
<p>Processo e procedimento. Princípios constitucionais. Direito de petição e o devido processo legal. Participação do usuário na administração pública. Processo Administrativo Disciplinar: fases e procedimento. Processo administrativo-fiscal: princípios constitucionais e legais, gerais e específicos, de proteção dos direitos fundamentais e garantia dos privilégios da administração fazendária. Procedimento fiscal: lançamento, notificação e defesa administrativa. Restituição e compensação de créditos tributários. Dívida ativa e processo de execução fiscal.</p>	<p>Básica: Prática de direito processual tributário: para graduação e exame da OAB, 3ª edição NISHIYAMA, Adolfo Mamoru 2012-07-01 São Paulo Processo Tributário: teoria e prática, 3ª edição CASTRO, Alexandre Barros 05/2007 São Paulo</p> <p>Complementar: BALEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. 11. ed. Rev. e compl. Rio de Janeiro: Forense, 2000. CRETELLA JUNIOR, José. Prática do Processo. 3. ed. São Paulo: Rev. Tribunais, 1999.</p>
Disciplina: DIREITO PREVIDENCIÁRIO E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Ementa	Bibliografia
<p>Previdência social e seguridade social: origens históricas de uma forma sócio-institucional de organização. Modernidade e organização social da culpa subjetiva. Modernidade e organização social do risco objetivo. O Estado Social e a definição jurídica da seguridade social. As normas constitucionais de seguridade social. O direito à saúde na Constituição. Seguridade social e Previdência social: aspectos técnico-jurídicos e sociais da legislação previdenciária. Normas referentes ao orçamento e custeio da Seguridade Social. Crimes contra a Seguridade Social. Modelos jurídicos de seguridade social e crise do emprego: o contexto internacional e brasileiro.</p>	<p>Básica: FREITAS JUNIOR, Antônio Rodrigues de. Direitos Sociais, e a Constituição de 1988. Rio de Janeiro: Forense, 1993. HORVATH JUNIOR, Miguel. Direito Previdenciário. São Paulo: QuartierLatin, 2002.</p> <p>Complementar: BALERA, Walter. Curso de Direito Previdenciário. São Paulo: Ltr, 1998. BONFIM, B. Calheiros (org.) Legislação da Previdência Social. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas, 2002. COIMBRA, F. Direito Previdenciário Brasileiro. Rio de Janeiro: Trabalhista, 1999. FREITAS, Vladimir Passos de. Direito Previdenciário – Aspectos Materiais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998. GONÇALVES, O. U. Manual de Direito Previdenciário. São Paulo: Atlas, 1999. JULIÃO, Pedro Augusto Musa. Curso Básico de Direito Previdenciário. Rio de Janeiro: Forense, 1999.</p>

	<p>LEÃO, A. C. A. “Os Limites da Atuação Administrativa de Fiscalização dos Direitos Trabalhistas e Previdenciários” In: Síntese trabalhista, Porto Alegre, v. 116, 1993. MACCALLOZ, Salete. Globalização, Neoliberalismo e Direitos Sociais. Rio de Janeiro: Destaque, 1997. MARTINEZ, W.N. A Seguridade Social na Constituição Federal. São Paulo: LTr, 1992. MARTINEZ, W.N. Curso de Direito Previdenciário. São Paulo: LTr, 2001. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da Seguridade Social. São Paulo: Atlas, 2002. OLIVEIRA, J. Brasil. Consolidação das Leis da Previdência Social. São Paulo: Atlas, 1990. ROSANVALLON, P. A Crise do Estado-Providência. Brasília: UnB, 1999. TAVARES, Marcelo Leonardo. Direito Previdenciário. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.</p>
Disciplina: DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	
Ementa	Bibliografia
<p>Caracterização e evolução histórica do Direito Internacional Privado (DIPr). O DIPr como um direito das relações internacionais privadas. A norma no DIPr: definição, características e funcionamento. Fontes do DIPr. Sujeitos das Relações Internacionais Privadas. Conflitos de Jurisdição. Limites à eficácia do Direito Estrangeiro. O sistema Brasileiro de DIPr atual. Interpretação a Lei de Introdução ao Código Civil. Novas tendências do DIPr: relações privadas, comércio internacional e blocos econômicos. A Organização Mundial do Comércio e o Acordo Geral de Tarifas e Comércio. A regulamentação sobre serviços e a propriedade intelectual. Negociações e contratos internacionais: implementação de investimentos; constituição de joint-ventures; negociação e redação de contratos de venda de bens e serviços, inclusive de transferência de tecnologia e know-how; operações de import/export. A inserção de Santo André na esfera do comércio internacional.</p>	<p>Básica: DEL'OLMO, Florisbal de Souza. Curso de Direito Internacional Privado, 9ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011. RECHSTEINER, Beat Walter. Direito internacional privado - Teoria e prática, 15ªed. São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>Complementar: DOLINGER, J. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Renovar, 1997. STRENGER, I. Direito Internacional Privado. São Paulo, LTr, 1996.</p>
Disciplina: DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	
Ementa	Bibliografia
<p>Origens históricas da atividade financeira e tributária do Estado moderno: a despatrimonialização do poder e a separação das finanças públicas e privadas. Patrimônio público. A atividade financeira do Estado. Sistema Financeiro Nacional: noções iniciais. Sistema Tributário Nacional. Norma financeira: estrutura, conteúdo e interpretação. Direito financeiro e ação governamental: princípios, planejamento, coordenação, descentralização e controle. Orçamento Público: aspectos políticos, econômicos e jurídicos. Planejamento e orçamento: plano plurianual e diretrizes orçamentárias. Princípios, conteúdo, estrutura e elaboração do orçamento. Execução orçamentária. Controle da execução orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Participação no orçamento e orçamento participativo. A regulação jurídica do mercado de capitais. A Lei de mercado de capitais. O Conselho Monetário Nacional. Financeiras. Bolsas de Valores. O sistema de distribuição de papéis. Ações. Letras de câmbio. Debêntures. Certificados de depósito. Fundo de investimento. A regulamentação do mercado de capitais pelo Banco Central.</p>	<p>Básica: Direito financeiro e tributário, 22ª edição HARADA, Kiyoshi 2013-02-01 São Paulo Direito Financeiro Esquematizado, 3ª edição PISCITELLI, Tathiane 10/2012 Rio de Janeiro</p> <p>Complementar: COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 1999. REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 1998</p>

7.1.3. A prova dissertativa valerá 100 pontos.

7.1.4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na prova dissertativa serão desclassificados.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. A realização da prova dissertativa será no dia **02 de fevereiro de 2016, às 14 horas, no prédio da pós-graduação.**

8.2. É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e realizar a prova.

8.3. É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, *walkman*, receptor, gravador, *palm top*, *pager*, relógio digital, máquina fotográfica ou similares).

8.4. O tempo de duração de cada prova é de 120 minutos, improrrogáveis, sem tempo adicional.

8.5. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

8.6. É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

8.7. Durante a realização da prova não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc).

8.8. É expressamente proibida, durante a realização da prova, consulta a qualquer material, livros, códigos, legislação em geral, régua de cálculo, máquinas calculadoras e outros da mesma natureza.

8.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

8.10. Será desclassificado do Concurso o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos fiscais ou membros da BANCA EXAMINADORA, seus auxiliares ou autoridades presentes.

8.11. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

8.12. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.

8.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das respostas.

8.14. O candidato não poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova.

8.15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.16. É vedado ao candidato:

a) dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;

b) comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;

g) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;

h) proceder à falsa identificação pessoal;

i) a qualquer tempo, utilizar meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.

8.17. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em que realizou a prova em nenhuma hipótese.

8.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.19. O não comparecimento à prova ou a chegada com atraso aos locais de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na desclassificação do candidato no Concurso Público.

8.20. A transgressão a qualquer das regras previstas neste item 8 importará na desclassificação do candidato.

8.21. O resultado da prova dissertativa será publicado no portal eletrônico da FSA (www.fsa.br) e afixado no Departamento de Recursos Humanos no dia **04 de fevereiro de 2016, a partir das 16h.**

9. PROVA DIDÁTICA

9.1. A Prova Didática é pública, mas é vedada a presença dos demais candidatos.

9.2. O calendário e horário da Prova Didática será publicado no dia **04 de fevereiro de 2016, a partir das 16h** no portal eletrônico da FSA (www.fsa.br) e afixado no Departamento de Recursos Humanos.

9.3 A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula de 30 (trinta) minutos de duração, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática em exercer o cargo pretendido. A Prova Didática ocorrerá no dia **05/02/2016.**

9.4 As matérias da Prova Didática serão as mesmas da Prova Dissertativa.

9.5 O sorteio do tema da prova didática será no dia da prova dissertativa.

9.6. A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório.

9.7. Na Prova Didática poderão ser utilizados recursos áudio visuais.

9.8. A Prova Didática valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela abaixo:

Nome do candidato:			
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO – 0 a 10		
	Examinador 1	Examinador 2	Examinador 3
Coerência da aula apresentada com o tema sorteado			
Desenvolvimento do tema na aula prática conforme bibliografia indicada			
Domínio teórico do conteúdo			
Uso adequado do tempo			
Estética da aula			
Total			
<u>Média (total de pontos dividido por três)</u>			
<u>Nota na prova didática (média multiplicada por 2; considerar uma casa após a vírgula)</u>			

9.10 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na Prova Didática serão desclassificados.

10. PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, e será pontuada segundo a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Itens	TÍTULOS	Pontos
1. Formação Acadêmica (pontuação máxima: 85)	1.1. Graduação na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10
	1.2. Graduação fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	05
	1.3. Pós-Graduação Lato-sensu na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	15
	1.4. Pós-Graduação Lato-sensu fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10
	1.5. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20
	1.6. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10
	1.7. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) na	25

	área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	
	1.8. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	15
2. Produção Científica dos últimos 5 anos (pontuação máxima: 15)	2.1. Artigos publicados em periódicos científicos indexados	2 pontos por artigo
	2.2. Livro publicado	2 pontos por livro
	2.3. Capítulo de livro publicado	1 ponto por capítulo publicado
	2.4. Organização de obra publicada	0,5 ponto por organização
	2.5. Artigos publicados em Congressos Científicos	
	2.5.1. Completo	0,5 ponto por artigo
	2.5.2. Resumo	0,2 ponto por resumo
	2.5.3. Resumo expandido	0,2 ponto por resumo

11. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 A pontuação final do candidato será o resultado da soma entre os pontos obtidos nas provas.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de número de pontos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate no número total de pontos da(s) prova(s), terá preferência, em ordem sucessiva e excludente, o candidato que:

- a) for mais idoso dentre os candidatos que contarem com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) tiver a maior pontuação na prova de títulos.

12.2. Se persistir o empate, será feito sorteio público entre os candidatos empatados, no dia **16 de fevereiro de 2016**, às 14h, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. A lista dos classificados no presente Concurso será publicada no dia **12 de fevereiro, a partir das 16h**, no portal eletrônico da Fundação Santo André (www.fsa.br) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

14. DOS RECURSOS

14.1. É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação do mesmo, em primeira e última instância à Comissão do Concurso.

14.2. Os recursos previstos nos subitens anteriores deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da FSA no prazo indicado.

14.3. Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.4. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

14.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

14.6. As respostas dos recursos contra o resultado do processo seletivo serão publicadas no portal eletrônico da Fundação Santo André (www.fsa.br) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos, no dia **16 de fevereiro de 2016, a partir das 16h**.

14.7. Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Comissão do Concurso.

15. DA VALIDADE

15.1 O Concurso tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de divulgação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

16. DOS APROVADOS

16.1. Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

16.2. Nos cargos em que houver previsão de dois ou mais horários de trabalho, terá prioridade na escolha o candidato colocado em 1º lugar, e sucessivamente os demais classificados, considerando o número de vagas para cada cargo e para cada horário.

16.3. Quando da abertura de vagas os candidatos serão contratados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



16.4. O resultado final do processo será publicado no dia **16 de fevereiro de 2016, a partir das 16h.**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas neste edital.

17.2. Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado NÃO é considerado dia útil.

17.3 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Santo André, 18 de janeiro, 2016.

Profa. Dra. Maria Elena de Gouvêa

Pró-Reitora de Graduação no Exercício da Presidência da Fundação Santo André

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	19/01/2016
Término das inscrições	29/01/2016
Publicação da lista de inscritos	01/02/2016
Prova Dissertativa	02/02/2016
Resultado da prova dissertativa	04/02/2016
Data do sorteio de tema para a prova didática	02/02/2016
Publicação de data da prova didática	04/02/2016
Publicação dos classificados	12/02/2016
Resposta de interposição de recursos	16/02/2016
Publicação do resultado final do processo seletivo	16/02/2016